



Embrapa Cód.
12300.12/0086-7

CAESB. 115
REC.

CONTRATO Nº 12300.12/0086-7 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE EMBRAPA SEDE, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n. 5.851, de 7/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.766, de 25.6.2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.348.003/0001-10, Inscrição Estadual n. CF/DF 07.316.897/001-00, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, final da W3 Norte, Asa Norte, Brasília – DF, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Patrimônio e Suprimentos, Senhor Vander Roberto Bisinoto, portador da Cédula de Identidade n. M-583.908 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 287.789.286, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa n. 13/2011 de 05/07/2011 e 10/2012 de 04/06/2012, Portarias n. 1876/2011 de 15/06/2011 e n. 1880/2011 de 15/06/2011, doravante denominada **CONSUMIDOR**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual n. 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o n. 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **CÉLIO BIAVATI FILHO**, portador da Cédula de Identidade n. 147.093– SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 039.553.111-04, e pelo seu Diretor de Comercialização, Senhor **VALTRUDES PEREIRA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade n. 311.972–SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 096.991.551-91, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CAESB**; celebram o presente Contrato, com base no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais n. 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF n. 26.590, de 23 de fevereiro de 2006, no Contrato de Concessão n. 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Parque Estação Biológica – PqEB, final da W3 Norte, Asa Norte, Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

A CAESB executará de forma contínua os serviços de que trata a cláusula primeira e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do hidrômetro da unidade de consumo para apurar o volume de água fornecido no período de referência.

Parágrafo primeiro. O consumo de água, expresso em metros cúbicos (m³), será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo hidrômetro, desprezadas frações de metro cúbico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

São direitos do CONSUMIDOR, sem prejuízo de outros garantidos em normas legais ou regulamentares:

I – receber serviço adequado, assim considerado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II – receber do poder concedente e da CAESB informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;

III – obter com presteza a ligação da unidade de consumo às redes de água ou de esgotos;

IV – receber os serviços dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais e regulamentares;

V – obter informações detalhadas relativas às suas contas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e sobre os serviços realizados pela CAESB;

VI – obter verificações gratuitas, da CAESB, quando o resultado constatar erro fora da faixa de variação admissível de -5% a +5% nos instrumentos de medição, independente do intervalo de tempo;

VII – ser previamente informado, pela CAESB, de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços decorrentes de manutenção programada, com indicação clara dos períodos e alterações previstas, bem como das medidas mitigadoras a serem oferecidas;

VIII – ser informado, diretamente ou por instrumento de divulgação adequado, de acidentes ocorridos no sistema que afetem a prestação regular dos serviços, com indicação clara dos períodos e alterações previstas e das medidas mitigadoras;

IX – obter serviço específico, gratuito, eficiente e de fácil acesso, para atendimento às reclamações do CONSUMIDOR com presteza.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

São deveres do CONSUMIDOR, sem prejuízo de outros previstos em normas legais ou regulamentares:

I – levar ao conhecimento do poder público e da CAESB as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;

II – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CAESB na prestação do serviço;

III – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços;

IV – utilizar, de modo adequado, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mantendo em condições adequadas as instalações internas da respectiva unidade de consumo;

V – colaborar com a preservação dos recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas de sua utilização;

VI – observar, no uso dos sistemas de saneamento básico, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos por lançamentos indevidos;

VII – pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a outros realizados pela CAESB, conforme os valores estabelecidos em normas legais e regulamentares

VIII – evitar que pessoas não-autorizadas pela CAESB realizem serviços de instalação, reparação, substituição ou remoção de hidrômetros, bem como retirem ou substituam os respectivos selos;

IX – providenciar, às suas expensas, a substituição do hidrômetro em decorrência de danos, avarias, furto ou perda total, sem prejuízo das multas a que estiver sujeito em tais casos;

X – permitir o acesso de empregados e representantes da CAESB a suas instalações, quando necessário realizar serviços relacionados ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando:

I – por inadimplemento do CONSUMIDOR, caracterizado pelo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de fatura mensal;

II – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS

A cobrança do serviço de abastecimento de água obedecerá à estrutura tarifária atualizada, homologada pela Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, aplicando-se ao CONSUMIDOR a tarifa correspondente à categoria em que se enquadrar o imóvel.

Parágrafo único. O cálculo da cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário será igual a 100% (cem por cento) da cobrança de água.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES E REVISÕES DE TARIFAS

Os reajustes ou revisões das tarifas praticadas pela CAESB serão analisados e homologados pela Adasa, obedecendo a critérios e periodicidade definidos por esta agência reguladora, sem qualquer interferência do CONSUMIDOR e independente de sua anuência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO

A CAESB emitirá fatura mensal dos serviços objeto deste contrato, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo do CONSUMIDOR.

Parágrafo único. Na fatura de água, a CAESB deverá informar o volume de água consumido no mês, o mês de apuração do volume de água faturado, datas de leitura do hidrômetro (mês anterior e atual), o número do hidrômetro e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de água e sobre o faturamento relativo ao esgotamento sanitário.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas mensais será efetuado mediante Ordem Bancária intra-Siafi, em favor da Caesb, até a data de vencimento.

Parágrafo único. O não-pagamento das faturas até a data de vencimento sujeitará o CONSUMIDOR a multa de 2% ao mês, juros de mora de até 1% ao mês e correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de outras penalidades previstas em normas legais ou regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, correrão por conta dos recursos alocados no orçamento do DAP/CGS.

Parágrafo único. O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2013, a ser alocado - Embrapa Sede, correndo à conta da Fonte de Recursos: 0100, Natureza de Despesa:339039-44.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 / 02 /2013, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação.

Parágrafo único. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no Diário Oficial da União, por extrato resumido, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, o que será providenciado pelo CONSUMIDOR às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) solicitação do CONSUMIDOR, por escrito;
- b) por ação da CAESB quando não forem cumpridas as obrigações contratuais por parte do usuário, ou, na ocorrência de eventuais impedimentos na prestação de serviços;
- c) por inadimplência de qualquer das partes, observadas as peculiaridades do tipo de serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONSUMIDOR designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas ao serviço contratado e tomará as providências cabíveis para sanar faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos com base nas normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, especialmente as Leis nº 8.987/95 e 8.078/90, a Lei Distrital nº 3.365/2004, o Decreto do GDF nº 26.590/2006 e o Contrato de Concessão nº 01/2006 – Adasa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A lavratura deste Contrato foi autorizada, por parte do CONSUMIDOR, por ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, registrada sob o n. 10/2012-DPS-CGS e formalizada nos autos de processo administrativo de nº 021148.033609/2012 -11, ao qual o CONSUMIDOR se acha vinculado.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de dezembro de 2012

CONSUMIDOR:

VANDER ROBERTO BISINOTO

Chefe do DPS

CAESB:

CÉLIO BIAVATI FILHO

Presidente CAESB

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

Diretor de Comercialização da CAESB

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Raimundo

Nome: Juliana Raimundo

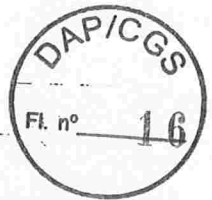
CPF: 727.017.571-34

2. Alexandre Sakshi Saib

Nome: ALEXANDRE SAKSHI SAIB

CPF: 027.791.039-06

PARECER
N. 40.502/12
10/12/2012
Jasira Filha



(1) produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) em R\$/unidade/polipropileno - 100g; (3) preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,0833 e Rio Grande/RS: R\$ 1,0833.

TÍTULO 63 - Normas Específicas de Uva Industrial - Safra 2012/2013 - Alterou a 2ª parte da tabela do item 5; na coluna do Grupo II, Brancas II e na coluna do Grupo III, CI.

GRAU BABO	GRUPO I				GRUPO II				GRUPO III		
	VINÍFERAS NOBRES				VINÍFERAS ESPECIAIS				AMERICANAS E HÍBRIDAS		
	Tintas I	Tintas II	Brancas I	Brancas II	Tintas I	Tintas II	Brancas I	Brancas II	C I	C II	C III
VARIEDADES DAS UVAS	pinot noir	petit sirah	riesling itálico	flora	camenere	aramon	Moscato	chasselas	Jaquez	Isabel	Bordo
	merlot	malbec	riesling renano	Semillon	Barbera d'asti	carignan		malvasias	Seibel 10096	herbemonth	
	Cabernet sauvignon	Gamay beauj	Gewurz traminer	miller thurg	b. piemont	Calitor (sira falsa)		prosecco	Moscato Embrapa	Seibel	
	Cabernet franc		sauvignon blanc		nebiolo	Gamay St. Roman		palomino	Lorena	coudeur 13	
			pinot blanc		canaiolo	cissaut		urbiano	Niagaras	concord	
			chein blanc		grenache	bonarda		verdeja		sayve villard	
			chardonnay		marzemina	freisa		peverela		martha	
			sylvaner		sangiovese	lambrusco		verdisco		coudeur	
					tannat	grand noir		aligote		outras	

Retirou os TÍTULOS: 43 - Normas Específicas de Amendoim - Safra 2011/2012; 44 - Normas Específicas de Arroz - Safra 2011/2012.

RAFAEL FERREIRA FONTES
Superintendente

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

A CONAB realizará no próximo dia 28.02.2013, o Aviso nº 037 (5.000 unidades de Sacaria de Polipropileno nova, 100 gramas). Para a habilitação e maiores informações, inclusive obterem cópias dos respectivos avisos de compras, os interessados deverão manter contato com as Superintendências Regionais da CONAB ou Bolsas de Cereais e de Mercadorias nos Estados, ou via Internet www.conab.gov.br.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013

Processo nº 21211.000237/2012-27. Contrato nº 01/2013. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab. Contratada: Posto Mariana Derivados de Petróleo Ltda. - CNPJ da Contratada nº 09.127.091/0001-03. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecer a frota de veículos da Conab/MA. Vigência: 15/02/2013 a 14/02/2014. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2013, Lei nº 10.520, Decreto nº 5.450/2005 e Lei 8.666/93. Valor global estimado: R\$ 32.400,00; Empenho: 2013NE000124 (UG 135170). Fonte de Recursos: 0250022135. Data da assinatura: 14/02/2013. Assinam pela Conab: Margareth de Cássia Oliveira Aquino e Genilde Miranda de Paiva, respectivamente, Superintendente Regional e Gerente de Finanças e Administração, pela Contratada: Carlos Moacir Lopes Fernandes, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo referente a contratação de Paulo Afonso Cardoso, objeto do Processo nº 21211.000050/2012-23 publicado, na página 8, Seção III do Diário Oficial da União do dia 18/02/2013, onde se lê: Superintendência Regional do Mato Grosso, leia-se Superintendência Regional do Maranhão.

No Extrato de Termo Aditivo referente a contratação do Centro de Tratamento Cardiológico Ltda, objeto do Processo nº 21211.001044/2010-21, publicado na página 8, Seção III do Diário Oficial da União do dia 18/02/2013, onde se lê: Superintendência Regional do Mato Grosso, leia-se Superintendência Regional do Maranhão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2122000362/2012-28 - Contrato nº 25/2012 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB-Contratado: Hospital São Pedro S/C - CNPJ 13.688.895/0001-40. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares de urgências e emergências. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação s/nº/2013. Vigência: 5 anos, a partir de 18/02/2013, podendo ser renovada a cada 12 meses - Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 - Programa de Trabalho: 20.301.0352.2004.0001 - Natureza da despesa: 33.90.39.50 - Assinam pela CONAB: Alysson Silva Pêgo - Superintendente Regional e Francisco Ferreira Pontes-Gerente de Finanças e Administração-Assina pela Contratada: José Cerqueira Dantas - Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013021900009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consubstanciado no VOTO DIAFI 12/2013 de 5.2.2013, declaro como inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93 e Nota Técnica da PRORE/RN AC nº 102/2012 e Contrato cancelado, constante nas páginas 106-110, a contratação da empresa: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, com sede na Av. Engenheiro Hildebrando Pascoal, de Góis, 221 Ribeira, Natal/RN, no valor a ser pago por demanda referente à prestação de serviços de malote e outros para atender a CONAB RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 21.216.000.171/2012-25

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 000064/2012-56 - Contrato: nº 0003 - Contratante: CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: Gisele Corrêa Martins Maalouf - Objeto: Prestação dos serviços profissionais de Perícia Odontológica - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0012. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8663/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Programa de Trabalho: 043213. Natureza da Despesa: 339036. Natureza da Despesa: 339036. Data da Assinatura: 18/02/2013. Assinam pela Conab: Ludimila Brandão - Superintendente Regional e Elisa Picorelli Zukera-Gerente de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: Gisele Corrêa Martins Maalouf - Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 06.000153/2012 - Contrato nº 07/2012 - Termo Aditivo nº 01/2013 - Convite nº 01/2012 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ nº 26.461.699/0088-31 - Contratada: Power Service Manutenção Integrada Ltda - CNPJ nº 06.242.475/0001-70 - Objeto: Acrescentar ao contrato original a execução de serviços complementares. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 14/02/2013 a 05/11/2013. Vigência: 14/02/2013 a 05/11/2013. Valor total R\$ 11.715,05. Data da assinatura: 14/02/2013. Dados orçamentários: 2012NE000087. Assinam pela Contratante: Ernesto Irgang - Superintendente Regional Substituto e José Ramão Kuhn Bicca-Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Roberto Claudio Floriani Zanchi-Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Processo nº 21219.000245/2009-06

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, através de sua Superintendência Regional no Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho-RO, sito à Avenida Farquhar nº 3305, bairro Panair, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26/03/2013, às 9h (horário local), receberá a documentação de habilitação e propostas relativas à CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é a venda do imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2608, no município de Presidente Médici/RO. O Edital encontra-se disponível no site: www.conab.gov.br. Informações complementares através do telefone nº 69-3216-8401.

DEUSAMÁ AGUIA MELO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013

Processo nº 21217000240/2012-91 - Contrato nº 002/2013 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratado: Centro Médico Endocrimed - Objeto: Credenciamento SAS - Prestação de Serviços de Consultas na Especialidade de Endocrinologia. Modalidade da Licitação: Inexigível. Fundamentação Legal: Art.25, Caput da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (Doze) Meses. Programa de Trabalho: 20.301.0352.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39.50. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2013. Assinam Pela Conab: Brício Alves Dos Santos Junior - Superintendente Regional e Williams Lorencetti Mielki-Gerente de Finanças e Administração. Assina pelo Contratado: Milla Canigali Bonates - Responsável Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2013

Processo nº 21217000240/2012-91 - Contrato nº 002/2013 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratado: Centro Médico Endocrimed - CNPJ/CPF nº 09.400.402/0001-58 - Objeto: Realização de consultas na especialidade de endocrinologia ao Sistema de Assistência à Saúde -SAS da CONAB -Total itens Licitados: 00001. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2013. Vigência: 11/01/2013 a 10/01/2014. Programa De Trabalho: 20.301.0352.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Ratificação: 11 de Janeiro de 2013. Brício Alves Dos Santos Junior - Superintendente Regional.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Comodato de Bem Imóvel Residencial Funcional SAIC/AJU N.º 10200.07/0208-9; Partes: Embrapa (Comodante) e Waldno da Silva Aquino (Comodatário); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de Assinatura: 27/12/2012; Vigência: três anos, até 27/12/2015; Signatário: Maurício Antônio Lopes-Presidente, pela Embrapa e Waldno da Silva Aquino, Comodatário.

SICONV Nº 702450/2008. Espécie: Termo Aditivo Nº 04 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.08/0269-0. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF, CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar do Estado do Acre-SEAPROF-AC, CNPJ 03.149.084/0001-18 (conveniente). Objeto: Prorrogar a vigência do convênio para 30/06/2013 e a inclusão da obrigatoriedade da conveniente apresentar trimestralmente à Embrapa o relatório de execução físico-financeira. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2012. Signatários: Maurício Antônio Lopes, Presidente da Embrapa, CPF 277.340.486-68, e Lourival Marques de Oliveira Filho, Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar do Estado do Acre-SEAPROF-AC, CPF 949.665.757-53.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2013 - UASG 135058

Processo nº 21148.033609/2012. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2012 Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para as dependências da Embrapa Sede.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Fundamento Legal: Artigo 25 caput. Vigência: 26/02/2013 a 26/02/2014. Valor Total: R\$366.067,75. Data de Assinatura: 21/12/2012.

(SICON - 18/02/2013) 135058-13203-2013NE000083

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013 - UASG 135058**

Processo nº 135046000073/2013. Objeto: - Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2013 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 315 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

VANDER ROBERTO BISINOTO
Chefe

(SIDE - 18/02/2013) 135058-13203-2013NE000083

EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação de Dados para acesso IP Permanente; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Contratante) e a empresa Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. EMBRATEL(Contratada); Objeto: Instalação e manutenção de 01 linha com velocidade de 24 megabits por segundo (MBPS); Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2012, de 18/12/2012; Fonte de Recursos: não se aplica; Valor mensal: R\$ 12.000,00; Valor Global: R\$ 144.000,00 Data de assinatura: 24 de janeiro de 2013; Vigência: 12 meses a contar da assinatura; Signatários: Fernando Mendes Lamas-Chefe-Geral da EMBRAPA Agropecuária Oeste, pela Contratante e Sr. Jose Fomoso Martinez, pela Contratada.

EMBRAPA ALGODÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/02/2013. Objeto: - Contratação de seguros para veículos automotores terrestres para a frota da EMBRAPA Algodão com assistência 24 (vinte e quatro) horas pelo período de 12 (doze) meses.

MARIA AUXILIADORA LEMOS BARROS
Chefe Adjunta de Administração

(SIDE - 18/02/2013) 135011-13203-2012NE000068

EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013 - UASG 135049**

Processo nº 135049.023/2013. Objeto: - Contratação de seguro de automóveis para a frota da EMBRAPA Amazônia Ocidental, com cobertura compreensiva que abrange colisão, incêndio e roubo/furto conjugada com cobertura de responsabilidade facultativa de veículos, na modalidade que cobre danos materiais e corporais causados a terceiros. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rodovia Am-010 Km 28 - Caixa Postal Nr 319. Zona Rural - MANAUS-AM. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 1/3/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 18/02/2013) 135049-13203-2013NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013 - UASG 135049

Processo nº 135049.24/2013. Objeto: - Contratação de empresa especializada, prestadora de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as demandas provenientes dos equipamentos instalados na EMBRAPA Amazônia Ocidental, a partir da elaboração e implantação de PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rodovia Am-010 Km 28 - Caixa Postal Nr 319. Zona Rural - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MENEZES DA COSTA
Pregoeiro

(SIDE - 18/02/2013) 135049-13203-2013NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013021900010

EMBRAPA GADO DE CORTE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica; Partes: EMBRAPA Gado de Corte e Produção Consultoria Rural Ltda EPP; Objeto: integração de esforços entre as partes para a execução de atividades de treinamento técnico-operacional em inseminação artificial em bovinos em consonância com projeto de pesquisa especificado; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 30/01/2013 a 29/01/2015; Data de Assinatura: 30/01/2013; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela EMBRAPA e Adilson Carlos Conciani e Sérgio Prediger pela cooperante.

**EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA
TROPICAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores (SAICA/JU nº 20600.11/0001-7) da EMBRAPA/CNPME. PARTES: EMBRAPA/CNPME e José Igo Costa dos Santos; Código da UG: 135014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original firmado em 03/01/2011; Modalidade de Licitação: Não se altera; Fonte de recursos: Não se altera; Data de assinatura: 02/01/2013; Vigência: 03/01/2013 a 02/01/2014; Signatários: José Igo Costa dos Santos, Proprietário da empresa, José Igo Costa dos Santos, Domingos Haroldo R.C. Reinhardt, Chefe-Geral pela EMBRAPA/CNPME.

EMBRAPA MEIO-NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: EMBRAPA Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (EMBRAPA), e a empresa A.O.S. Comércio e Serviços Ltda. (Contratada), CNPJ/MF nº 07.088.332/0001-19; Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos automotores, cumulado com assistência de socorro mecânico, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapetaria e pintura, com fornecimento de peças novas e originais; Modalidade de Pregão nº 41/2012; Fonte de Recurso: 0100 Valor Global: R\$ 127.410,00; Vigência: 24/01/2013 a 23/01/2014; Data da Assinatura: 24.01.13; Signatários: Hoston Tomás Santos do Nascimento, pela EMBRAPA, e Marciane Kellys dos Santos Alves, pela Contratada.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/01/2013 foi alterado. Objeto: - Contratação de Empresa especializada devidamente licenciada e registrada, para prestação de serviços de locação e instalação de central telefônica digital, estando incluso todo material e serviço necessário para o atendimento, com as características funcionais e técnico-operacionais estabelecidas pela Anatel e Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, visando atender as necessidades da EMBRAPA Meio-Norte.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 19/02/2013 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 5650 Buenos Aires - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2013, às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO DAS GRACAS LIMA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 18/02/2013) 135009-13203-2013NE000075

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2013 - UASG 135009**

Processo nº 43. Objeto: - Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas e/ou Terrestres, compreendendo: Expedição de bilhetes de passagens, demais especificações conforme edital do pregão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2013 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 5650 Buenos Aires - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

HOSTON TOMAS SANTOS DO NASCIMENTO
Chefe-Geral

(SIDE - 18/02/2013) 135009-13203-2012NE000075

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATOS DE COMODATOS

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: Medidor de área Foliar Portátil e acessórios; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 19.348,80; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: Sistema Analisador de Imagens de Raízes de Plantas e Acessórios; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 19.273,02; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: FluorPen FP 100-MAX D/BT Fluorímetro e Acessórios, Qtd 02; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 14.330,08; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: Pipetman P Starter vol de 2 a 1000ul; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 1.220,31; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: Sistema de Eletroforese "Wide Format System", Sistema de Eletroforese Horizontal 13x25cm, Sistema de Eletroforese Horizontal 20x25cm; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 4.790,07; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: Câmara de Pressão e Acessórios; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 7.979,74; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

Contrato de Comodato, Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (Comodatária) e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Comodante); Objeto: Termociclador modelo Veriti-96, Termociclador modelo Veriti-384; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global: R\$ 33.403,11; Vigência: 02 anos a partir da data da assinatura; Data de assinatura: 08/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Daniel Lima Carneiro - Diretor Presidente Substituto da FUNARBE.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de entrega e recebimento de material para reciclagem; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Associação dos catadores de materiais recicláveis de Sete Lagoas (Recbedora); Objeto: Entregar à recbedora, para reciclagem, resíduos de papel, plástico, vidro e metal resultante de sua atividade laboral; Modalidade de licitação: Não se aplica; Valor Total: Não se aplica; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 15/02/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da EMBRAPA e Wenceslau de Jesus Gregório - Presidente da recbedora.

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012**

A EMBRAPA Pesca e Aquicultura comunica o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 16/2012, cujo objeto é a Aquisição parcelada de combustíveis para a frota de veículos da EMBRAPA Pesca e Aquicultura. Empresas vencedoras: SD AUTO POSTO LTDA-ME para o item 1 - R\$ 21.748,61 e POSTO DE COMBUSTÍVEIS 32 LTDA para o item 2 - R\$ 68.530,77.

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA
Chefe-Geral

**EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS
E BIOTECNOLOGIA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: - Contrato de Prestação de Serviços de Análise Quarentenária de material biológico para fins de pesquisa, celebrado entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, a DUPONT do Brasil S/A, Divisão Pioneer Sementes e a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica - Fundação Elicação Alves; Licitação: Não se aplica; Objeto: Executar os serviços de análises quarentenárias de materiais biológicos para fins de pesquisa que vierem a ser solicitados formalmente pela contratante durante a vigência do presente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.